

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. ZUCCO)

Requer a convocação do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos acerca da investigação em relação à suposta disseminação de *fake news* sobre a tragédia no estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal e do artigo 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência a convocação do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos acerca da investigação sobre a possível disseminação de *fake news* sobre a tragédia no estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme é de conhecimento público, o estado do Rio Grande Sul tem enfrentado uma de suas mais graves catástrofes ambientais. Os números e o impacto desta tragédia ainda são imensuráveis, mas já temos dezenas de pessoas mortas, centenas de pessoas desaparecidas e milhares de desabrigados.



Diante disso, a população e a internet se mobilizaram para ajudar de diversas formas possíveis a população gaúcha. Tal ação foi e continua, na atualidade, sendo bastante positiva, haja vista a quantidade de doações realizadas.

Nessa toada, vimos também muitos influenciadores, assim como páginas de notícias, divulgando as informações para a população, uma vez que os veículos de comunicação ainda não tinham se mobilizado para isso.

Ocorre que, para surpresa de todos, o Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) solicitou ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, a abertura de investigação desses influenciadores digitais e determinadas contas em redes sociais que supostamente estariam disseminando informações falsas sobre a tragédia.

Preliminarmente, acreditamos ser positiva qualquer investigação quando bem conduzida e com o caráter de buscar a justiça e a redução de impactos negativos para a população. No entanto, quando se trata de uma investigação voltada apenas para um determinado grupo de pessoas com pensamentos ideológicos semelhantes, isso nos leva a crer que o intuito é utilizar a máquina pública para perseguir opositores políticos, além da grave violação ao direito à liberdade de expressão.

O direito à liberdade de expressão deve ser resguardado, pois trata-se de um princípio essencial para a garantia da democracia e do progresso social. Através dele, garantimos a expressão de opiniões diversas, ideias e crenças, afastando a possibilidade de censura ou repressão.

Desta feita, a convocação do Senhor Ricardo Lewandowski na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) se justifica diante das graves acusações de violação aos princípios constitucionais da liberdade de expressão e do uso da máquina pública para perseguir opositores políticos.



É dever da CCJC investigar e garantir a conformidade de todas as ações do governo com a Constituição, especialmente quando se trata de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Esta convocação visa assegurar a transparência no exercício do poder, fortalecendo assim os pilares democráticos da sociedade brasileira.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento e que assim possamos elucidar as questões aqui levantadas.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputado ZUCCO (PL-RS)

